



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO A - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UFPR E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição	CNPJ	Endereço	Bairro
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	75.095.679/0001-49	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299	CENTRO
Cidade	UF	CEP	Esfera Administrativa
Curitiba	PR	80060-000	Federal
DDD	Fone	Fax	E-mail
41	3360-5012	3360-5126	gabinetereitor@ufpr.br
Conta	Banco	Agência	Praça de Pagamento
única	Banco do Brasil S.A	4201-3	Curitiba/PR
UO	UG	Gestão	
26241	153079	15232	
Nome do Responsável	Cargo	Função	CPF
Ricardo Marcelo Fonseca	Professor	Reitor	729.663.519-34

ANEXO B - PROJETO

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Tipo de Objeto (somente o item principal)	
Ensino	
Título do Projeto: Curso de Especialização em Perícias Médicas - turma 2018/2019	
Período de Execução	Início : fevereiro de 2018 Término: julho de 2019
Objetivo Geral: Habilitar técnica e legalmente profissionais médicos, nas competências e habilidades para o exercício profissional na área de perícia médica, atendendo as expectativas da sociedade e as demandas do mercado.	
Objetivo Específicos: <ul style="list-style-type: none"> o Capacitar médicos para realizar perícias cíveis, previdenciárias, trabalhistas, securitárias e administrativas em geral (funcionários públicos), entre outras o Procedimentos da Perícia Médica Administrativa: Ingresso/ Admissão, Licenças, Readaptação, Acidentes de Trabalho, Aposentadoria por invalidez, o Isenção Previdenciária e Imposto de Renda o Realizar Perícia Previdenciária o Participar de Junta Médica o Discutir as bases legais e subsídios técnicos e científicos para o perito possa desenvolver suas atividades médico-periciais o Conhecer noções de medicina do trabalho e profiisografia. o Analisar a inserção do médico em processos judiciais e extra judiciais, e enfatizar sua adequada atuação e postura como perito o Capacitar o médico para a elaboração de laudos e pareceres nos diversos tipos de processos judiciais e administrativos. o Fornecer subsídios para a produção de novos conhecimentos na área da especialidade, respeitando princípios éticos e legais. 	
Justificativa: A perícia médica é a especialidade médica exercida pelo médico, desde que investido em função que assegure a competência legal e administrativa do ato profissional. O exame médico-pericial visa a definir o nexo de causalidade (causa e efeito) entre: doença ou seqüela de acidente e a incapacidade ou invalidez física e/ou mental, o acidente e a lesão, doença ou acidente e o exercício da atividade laboral, doença ou acidente e seqüela temporária ou permanente, e desempenho de atividade e riscos para si e para terceiros. O trabalho médico-pericial também tem sido requisitado pelos juizes, objetivando definir a existência, grau, natureza e causa de lesões físicas ou mentais sofridas por pessoas que recorrem ao Poder Judiciário, na expectativa da reparação de danos sofridos sob a responsabilidade direta ou indireta de terceiros. O Departamento de Saúde Comunitária atua como referência na área de Saúde do Trabalho na Universidade Federal do Paraná, onde desenvolve conteúdos de Perícia Médica, após estudos e discussões deste conteúdo programático e considerando a evolução técnica e novas exigências profissionais e sociais requeridas para que o médico possa desempenhar as atividades como medico perito, o departamento assumiu o compromisso de desenvolver o Curso de Especialização em Perícias Médicas para contribuir com o aprimoramento técnico do médico, assim como as expectativas da sociedade e das demandas do mercado.	

2. PLANO DE EXECUÇÃO

2.a Metodologia e Resultados Esperados

Metodologia

Carga horária total de 450 horas, em atividades teórica/práticas, com aulas quinzenais – sexta das 19h às 23h e sábado das 08h às 12h e 14h as 18h. Durante 18 meses.

Frequência mínima de 85% no conjunto das disciplinas, não sendo inferior a 75% em nenhuma delas.

Aprovação com média de 7,0 por disciplina e no Trabalho de Conclusão de Curso.

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno e a instituição, num total de 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) na forma de boleto bancário.

Suporte operacional, administrativo ou financeiro de entidades fundacionais, regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT como de apoio à Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Resultados Esperados

Formação de uma consciência ética, fundada no aperfeiçoamento intelectual e humanístico do cidadão e o desenvolvimento de uma capacidade crítica ante a sociedade e o estado, além da potencialização de competências e habilidades para o exercício profissional, atendendo as expectativas da sociedade e as demandas do mercado.

2.b Informações Complementares

Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas

Haverá avaliação das atividades considerando os aspectos cognitivos, éticos e desempenho profissional. O desempenho individual será avaliado pelos professores a partir de instrumento próprio.

A Prestação de contas será acompanhada mensalmente através de balancetes financeiros, emitidos pela Universidade e a Fundação de Apoio, no final do curso será feito um relatório final com prestação das contas e ser encaminhado para análise e aprovação dos órgãos colegiados da UFPR.

Direitos Autorais e Patentes

Não se aplica.

Divulgação e publicação de resultados do projeto

Os trabalhos de conclusão estarão disponibilizados nas bibliotecas da UFPR e no site do departamento <http://www.saude.ufpr.br/portal/saudecomunitaria/>

2.c Cronograma de Execução Físico- Financeira

Meta	Etapa	Especificação	Ind.Físico(Unidade)	Ind.Físico(Quant.)	Início(mm/aaaa)	Término (mm/aaaa)	Valor para Execução
1		inscrições e seleção					
	1.1	inscrições	indeterminado		nov/2017	nov/2017	gratuito
	1.2	seleção	40	40	nov/2017	dez/2017	gratuito
2		aulas - teórico/prática					
	2.1	aulas - teórico/prática	horas	546	fev/2018	jul/2018	397.200,00
3		Elaboração de artigo					
	3.1	elaboração de artigo	aluno	40	fev/2019	jul/2019	24.000,00
	3.2	avaliação e encerramento	aluno	40	fev/2018	jul/2019	
						TOTAL:	RS 421.200,00

ANEXO C - RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Informar a relação de bens móveis e imóveis da UFPR a serem disponibilizados ao projeto, detalhando as características da infraestrutura laboratorial e administrativa necessárias por etapa do projeto, valores previstos no projeto referentes ao ressarcimento da UFPR pelo uso destas instalações e respectivos percentuais a serem repassados à Universidade, FDA, Setor, Departamento ou outro órgão acadêmico.

Meta	Infraestrutura Utilizada	Campus	Servidor Responsável	Matrícula UFPR
teórico	Utilizar a sala de aula do 8º andar	Setor de Ciências da Saúde	Paulo Roberto Zétola	204024

3390.36.99	Docentes doutores	4		93.600,00
3390.36.99	Docentes mestres	2		69.900,00
3390.36.99	Docentes especialistas			
3390.36.99	Técnicos administrativos	2		21.000,00
3390.36.99	Coordenação			
3390.36.99	Orientações de monografia			
Subtotal 5.2				184.500,00
Estagiários				
3390.36.07	alunos de graduação			
3390.36.xx	(...)			
Subtotal 5.3				0,00
Subtotal 5(5.1+5.2+5.3)				243.300,00
3390.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas			
3390.39.01	Assinatura de periódicos e anuidades			
3390.39.08	Manutenção de software			
3390.39.10	Locação de imóveis			
3390.39.12	Locação de máquinas e equiptos			
3390.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis			
3390.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equiptos			
3390.39.19	Manutenção e Conservação de veículos			
3390.39.22	Exposições, congressos e conferências	10		15.000,00
3390.39.23	Festividades e homenagens (coffee-break)	35		5.700,00
3390.39.47	Serviços de comunicação em geral			
3390.39.57	Serviços de processamento de dados			
3390.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto			
3390.39.63	Serviços Gráficos e editoriais			
3390.39.71	Serviços de publicidade e propaganda			
3390.39.79	Serviço de apoio administrativo técnico			
3390.39.83	Serviços de cópia e reprodução	15		20.000,00
3390.39.xx	(...)			
3390.39.xx	(...)			
3390.39.xx	(...)			
Subtotal 6.1				40.700,00
Valor limite para ressarcimento de custos da Fundação				
3390.39.79	Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação (limitado à 5% da receita)			21.060,00
Subtotal 6.2				21.060,00
Subtotal 6 (6.1+6.2)				61.760,00
Despesas de Capital/ Investimentos/Aplicações Diretas				
4490.51.00	Obras e Instalações			
4490.51.xx	Reforma de sala de aula			
4490.51.xx				
4490.51.xx				
4490.51.xx				
Subtotal 7				0,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
4490.52.08	Aparelhos, equipamentos e utensílios			
4490.52.18	Coleções e materiais bibliográficos			
4490.52.32	Máquinas e equipamentos gráficos			
4490.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10		12.000,00
4490.52.35	Equipamentos de processamento de dados			
4490.52.52	veículos de tração mecânica			
4490.52.12	Aparelhos e utilidades domésticas	5		5.000,00
4490.52.	(...)			
Subtotal 8				17.000,00
Outros				
3390.47.10	Ressarcimento UFPR			
3390.47.10	Fundo de Desenvolvimento Acadêmico	8%		33.969,00
3390.47.10	Ressarcimento UFPR	2%		8.424,00
3390.47.10	Departamento	3%		12.636,00
3390.47.10	Sector	2%		8.424,00

Subtotal 9	63.180,00
Total [Subtotal 1 + SubTotal 2 + (...) + Subtotal 9]	421.200,00

D.2 Cronograma de Desembolso

Previsão do TOTAL de Arrecadação na Fundação (valor total incluindo o ressarcimento UFPR e custos operacionais da Fundação)						
2017	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 1						RS
2018	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
		23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00
Subtotal ano 2						RS 257.400,00
2019	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
	23.400,00					163.800,00
Subtotal ano 3						RS
2020	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 4						RS
2021	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 5						RS
Total a ser repassado para a fundação						RS 421.200,00

Recurso a ser repassado da Fundação para UFPR (referente ao ressarcimento UFPR)						
2017	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
						3.510,00
Subtotal ano 1						RS
2018	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
		3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00
Subtotal ano 2						RS 38.610,00
2019	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
	3.510,00					
Subtotal ano 3						RS 24.570,00
2020	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 4						RS
2021	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 5						RS
Total a ser repassado para a UFPR						RS

ANEXO E – EQUIPE TÉCNICA PROPOSTA**1. Participantes vinculados à UFPR**

Art. 1º A caracterização das fundações a que se refere o art. 1º da Lei 8958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas-ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A participação de uma Fundação, devidamente credenciada no MEC e MCT, no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que as fundações têm prestado aos projetos de interesse da UFPR, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários.

O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

- a. Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;
- b. Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;
- c. Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8666/93;
- d. Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;
- e. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;
- f. Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;
- g. Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no acordo e na Resolução 17/11-COPLAD.

Cabe ressaltar que todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto. Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação, na garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPR e a legislação vigente.

E, especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades como a seguir relata-se:

- a. (preencher conforme necessidades do projeto específico);
- b. (preencher conforme necessidades do projeto específico)
- c. (...)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO ZETOLA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/10/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0521743** e o código CRC **CCE908EA**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP 80.060-000 - Curitiba/PR

Tel.: (41) 3360-5029 e-mail: cri@ufpr.br site: www.proplan.ufpr.br